

# PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

# a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai

Nome da autoridade competente: Joênia Batista de Carvalho

Número do CPF: 323.269.982-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 194088 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 194088 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai

#### Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

# a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada : Universidade de Brasília - UnB

Nome da autoridade competente: Márcia Abrahão Moura Número do CPF: 334.590.531-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Desenvolvimento Sustentável - CDS

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/1525 - Universidade de Brasília/UnB -

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154368 - Centro de Desenvolvimento Sustentável

#### Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

# 3. OBJETO

Elaboração de Plano de Recuperação Ambiental da TI Yanomami a partir de estudos socioambientais orientados a identificar, qualificar e avaliar os danos causados pelo garimpo ilegal e os impactos repercussivos sobre a territorialidade e modos de vida dos povos Yanomami e Ye'kwana da Terra Indígena Yanomami, abrangendo dimensões ambientais, socioculturais, econômicas e sanitárias.

# 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

#### META 1: Gestão administrativa do projeto

Atividade 1: Contratação de fundação de apoio para a gestão dos recursos.

Atividade 2: Seleção e contratação de equipe técnica multidisciplinar de consultores, pesquisadores e bolsistas responsáveis pela elaboração do Plano de Recuperação Ambiental, a qual incluirá indígenas e não indígenas em sua composição.

Atividade 3: Estabelecimento dos cronogramas das reuniões técnicas com a equipe do projeto para acompanhamento da execução das atividades (monitoramento, diagnóstico e ajustes) e respectivos lançamentos das ações executadas.

Atividade 4: Gestão dos recursos financeiros e prestação de contas parciais (anuais) e final.

Atividade 5: Elaboração e entrega de relatórios parciais (anuais) e final.

PRODUTO 1: Relatório anual de prestação de contas referente às despesas operacionais e ladministrativas realizadas.

# META 2: Levantamento e sistematização de informações de cunho bibliográfico, documental e cartográfico

Atividade 1: Levantamento e sistematização de informações disponíveis sobre os danos causados pelo garimpo ilegal e os impactos repercussivos sobre a territorialidade e modos de vida dos povos Yanomami e Ye'kwana da Terra Indígena Yanomami, abordando os meios físico, biótico e antrópico e contemplando aspectos ambientais, socioculturais, econômicos e sanitários.

Atividade 2: Mapeamento e classificação das áreas degradadas e alteradas (fator/causa: mineração, desmatamento, incêndios, pistas de pouso, ramais, pastagens, rocas etc.) por meio de técnicas de processamento de imagens de satélite e de geoprocessamento, de modo integrado com o mapeamento remoto preliminar a ser realizado pelo Ibama, categorizados por região (9 macrorregiões e 37 polos-base do DSEI).

Atividade 3: Identificação de dados e informações prioritárias e complementares, a serem construídas a partir de pesquisa de campo.

Atividade 4: Consolidação das informações em relatório (documento-base), sistemas de informações geográficas e em formato de apresentação para Oficina (Meta 3).

**PRODUTO 2:** Documento-base e sistemas de informações geográficas para discussão em Oficina.

## META 3: Oficina de nivelamento técnico e planejamento participativo das etapas seguintes dos Estudos Socioambientais

Atividade 1: Organização/elaboração de proposta conceitual, metodológica, programática e logística da Oficina de nivelamento técnico e de planejamento participativo das etapas subsequentes dos Estudos Socioambientais. A Oficina reunirá representantes indígenas Yanomami e Ye'kwana, servidores da Funai e Ibama, pesquisadores/especialistas acadêmicos e de instituições governamentais e parceiras com experiência prévia com os povos Yanomami e Ye'kwana e/ou com a temática do garimpo ilegal e recuperação ambiental na Amazônia.

Atividade 2: Realização da Oficina, incluindo a execução das seguintes atividades acessórias: i. seleção prévia dos participantes, em diálogo com a Funai e Ibama; ii. custeio de diárias e deslocamento dos participantes; iii. locação da infraestrutura física/equipamentos e demais itens necessários para a realização da Oficina; iv. apresentação do documento-base; v. mediação, facilitação gráfica e relatoria; vi. gravação audiovisual da oficina.

**Atividade 3:** Elaboração do Relatório da Oficina, cujo conteúdo incluj o planejamento executivo detalhado e consolidado das próximas etapas dos Estudos Socioambientais.

**PRODUTO 3:** Relatório da Oficina de nivelamento técnico e planejamento participativo das etapas seguintes dos Estudos Socioambientais.

# META 4: Pesquisa de campo e consolidação do Relatório Preliminar dos Estudos Socioambientais

**Atividade 1:** Visitas técnicas às comunidades e às áreas selecionadas como prioritárias para identificação, qualificação e avaliação dos impactos ambientais, socioculturais, econômicos e sanitários do garimpo ilegal.

**Atividade 2:** Sistematização e mapeamento dos dados e informações levantados em campo, de modo integrado com o Relatório Descritivo e o Relatório de consolidação de imagens e informações obtidas em sobrevoos realizados pelo Ibama.

**Atividade 3:** Consolidação de Relatório Preliminar dos Estudos Socioambientais, contendo, no mínimo diagnóstico atualizado da situação das áreas da TIY priorizadas para a elaboração do Plano de Recuperação Ambiental, incluindo a sistematização de dados, informações e análises sobre os impactos ambientais, socioculturais, econômicos e sanitários da atividade garimpeira sobre a territorialidade e modos de vida das comunidades indígenas Yanomami e Ye'kwana; a caracterização do meio físico, biótico e antrópico; a elaboração de mapas temáticos das áreas degradadas e alteradas (região, fator de degradação, grau de dano ambiental, extensão, prioridade de recuperação, impactos etc.); recomendações de ações, medidas e estratégias prioritárias e complementares à mitigação de impactos observados relacionados à saúde, educação, segurança alimentar, proteção territorial, mobilidade etc.; dentre outras questões pertinentes.

PRODUTO 4: Relatório Preliminar dos Estudos Socioambientais.

#### META 5: Apresentação e validação dos Estudos Socioambientais

**Atividade 1:** Organização/elaboração de proposta conceitual, metodológica, programática e logística de reunião para apresentação e validação do Relatório Preliminar dos Estudos Socioambientais. A reunião envolverá representantes indígenas Yanomami e Ye'kwana, servidores da Funai e Ibama, equipe técnica responsável pela realização dos Estudos Socioambientais.

**Atividade 2:** Realização da reunião, incluindo a execução das seguintes atividades acessórias: i. seleção prévia do local e dos participantes, em diálogo com a Funai, Ibama e associações indígenas Yanomami e Y'ekwana; ii. custeio de diárias e deslocamento dos participantes; iii. locação de equipamentos e demais itens necessários para a realização da reunião; iv. apresentação do Relatório Preliminar dos Estudos Socioambientais; v. mediação, facilitação gráfica e relatoria; vi. gravação audiovisual da oficina. **Atividade 3:** Consolidação do Relatório Final dos Estudos Socioambientais, contendo as contribuições discutidas na reunião.

PRODUTO 5: Relatório da Reunião de apresentação e validação dos Estudos Socioambientais

PRODUTO 6: Relatório Final dos Estudos Socioambientais

#### META 6: Elaboração da versão preliminar do Plano de Recuperação Ambiental da TIY

Atividade 1: Elaboração da versão preliminar do Plano de Recuperação Ambiental da TIY, contendo, no mínimo: i. indicação preliminar de princípios, objetivos e escopo mínimo do Plano; ii. identificação das áreas prioritárias para recuperação, definidas por critérios socioambientais elencados e validados em campo e com as comunidades locais; iii. propostas metodológicas de recuperação, indicando alternativas técnicas e estimativas, incluindo aspectos logísticos e operacionais em todas as fases de implementação e monitoramento; iv. proposta de cronograma de implementação do Plano de Recuperação (planejamento, implementação, monitoramento e avaliação); v. procedimentos de informação, diálogo, participação e consulta aos povos indígenas da TIY no âmbito da implementação do Plano; vi. proposta-para implementação do Plano.

#### PRODUTO 7: Plano de Recuperação Ambiental da TIY - versão preliminar.

# META 7: Apresentação e validação do Plano de Recuperação Ambiental da TIY

**Atividade 1:** Organização/elaboração de proposta conceitual, metodológica, programática e logística de oficina(s) para apresentação e validação do Relatório Preliminar do Plano de Recuperação Ambiental. A(s) oficina(s) envolverá(ão) representantes indígenas Yanomami e Ye'kwana, servidores da

Funai e Ibama, equipe técnica responsável pela realização do Plano de Recuperação.

Atividade 2: Realização da(s) oficina(s), incluindo a execução das seguintes atividades acessórias: i. seleção prévia do(s) local(is) e dos participantes, em diálogo com a Funai, Ibama e associações indígenas Yanomami e Y'ekwana; ii. custeio de diárias e deslocamento; iii. locação de equipamentos e demais itens necessários para a realização da reunião; iv. apresentação do Relatório Preliminar do Plano de Recuperação Ambiental; v. mediação, facilitação gráfica e relatoria; vi. gravação audiovisual da(s) oficina(s).

Atividade 3: Consolidação do Plano de Recuperação Ambiental, contendo as contribuições discutidas nas oficina(s).

PRODUTO 8: Relatório da(s) oficina(s) de apresentação e validação do Plano de Recuperação Ambiental

PRODUTO 9: Plano de Recuperação Ambiental.

# 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Embora o garimpo ilegal em áreas protegidas na Amazônia remonte a antigos e históricos processos de colonização na região, é alarmante o avanço desta atividade e de seus efeitos nefastos sobre as Terras Indígenas (TIs) na última década, com um agravamento significativo no contexto da pandemia de Covid-19.

O cenário mais grave e trágico impulsionado pela massiva invasão garimpeira em TIs amazônicas corresponde à situação de calamidade humanitária vivenciada pelos povos Yanomami e Ye'kwana, cujo território tradicional corresponde a uma vasta região de floresta tropical na fronteira entre o Brasil e a Venezuela, na região do interflúvio Orinoco - Amazonas. As consequências do aumento exponencial do garimpo nos últimos anos levaram os povos Yanomami e Ye'kwana a viverem uma emergência sanitária mapeada no relatório do Governo Federal em janeiro de 2023, que apresenta dados sobre os altos índices de pessoas com malária, desnutrição e mortalidade infantil. Ao mesmo tempo, a destruição do garimpo amplificou os efeitos das mudanças climáticas, fazendo os dois povos sentirem as mudanças no regime de chuva que afetou a produção alimentar.

A Terra Indígena Yanomami, situada nos estados de Roraima e Amazonas, foi homologada em 1992 com área total equivalente a 9.664.980 hectares. A maior TI do Brasil em extensão territorial abriga a mais

numerosa população considerada de recente contato do mundo, com estimativa de estimada de 27.176 mil pessoas (IBGE, 2023). Além de fundamental para a sobrevivência física e cultural dos povos Yanomami, Ye'kwana e grupos de indígenas insolados, a TI Yanomami é reconhecida por sua alta relevância em termos de proteção da biodiversidade amazônica.

Nas décadas de 1970 e 1980, a expansão da fronteira econômica regional em território Yanomami deu-se sobretudo em função da implantação de obras e projetos de cunho desenvolvimentista instaurados pelos governos militares no âmbito do "Plano de Integração Nacional", aos guais somou-se um movimento progressivo de invasão garimpeira, com impactos epidemiológicos e sanitários de grande magnitude, e, em algumas áreas do território Yanomami, graves fenômenos de desestruturação social.

Em que pese alguns avanços em termos de estruturação de políticas de proteção territorial na última década do século XX, a escala e intensidade da presença do garimpo ilegal na TI Yanomami assumiu uma trajetória ascendente, com um crescimento estimado de 3,350% entre 2016 e 2020, segundo dados do Mapbiomas, o que se deu de forma concomitante ao processo de desestruturação da presença do Estado e dos órgãos responsáveis pela política indigenista.

São emblemáticas, graves e amplas as consequências deletérias da atividade garimpeira em larga escala impostas aos povos Yanomami e Ye'kwana. A destruição de grandes extensões de floresta e porções de biodiversidade e a contaminação dos rios e peixes por mercúrio tem impactado severamente a saúde e a segurança alimentar destes povos, favorecendo ainda a proliferação de doenças, o aumento da violência nos territórios e a desestruturação severa das formas de organização sociopolítica e econômica e os modos de vida comunitários.

Diante deste cenário de grave crise humanitária, o Estado brasileiro tem sido instado a dar uma resposta institucional qualificada, contundente, coordenada e multissetorial, mediante a adoção de ações e medidas orientadas à proteção da vida, da saúde e da segurança das comunidades indígenas Yanomami e Ye'kwana; bem como à promoção dos direitos sociais e da sustentabilidade socioambiental nos territórios.

Nesse contexto, o Termo de Execução descentralizada ora pretendido alinha-se especialmente às motivações institucionais esboçadas no contexto das seguintes deliberações do Estado Brasileiro:

- 1. A determinação exarada em agosto de 2020 pelo Superior Tribunal Federal (STF), no âmbito do julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 709, responsabilizando a União pela adoção de todas as medidas emergenciais necessárias à proteção da vida, da saúde e da segurança das comunidades indígenas de 8 TIs vulnerabilizadas no contexto da pandemia dentre as quais incluem-se a TI Munduruku e a TI Yanomami -, conforme crédito extraordinário aberto para este fim;
- 2. A Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada pelo Ministério da Saúde em janeiro de 2023, em decorrência da desassistência sanitária à população Yanomami (ref. Portaria GM/MS nº 28/2023), o que desencadeou desde então diversas ações interinstitucionais temáticas, coordenadas pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE Yanomami);
- 3. O Plano Integrado de Ações na Terra Indígena Yanomami para o ano de 2024, elaborado de forma interinstitucional com o objetivo primordial de fortalecer a presença do Estado na Tl Yanomami, visando consolidar a desintrusão, enfrentar a crise humanitária e promover a recuperação da autonomia e dos modos de viver no território.

Diante do exposto, compreende-se que a parceria ora proposta entre o Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília (CDS/UnB) e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) representa uma iniciativa relevante, oportuna e basilar para a futura implementação de ações de recuperação ambiental na TI Yanomami, alicerçadas em um diagnóstico robusto sob aspectos ambientais, sociais, culturais, econômicos e sanitários e na participação dos povos indígenas afetados. A consecução dos objetivos do TED estarão, portanto, potencializados com a experiência institucional e o compromisso público de ambas as instituições e com a aliança profícua entre pesquisa e transformação social, ciência acadêmica e ciência indígena.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

				CAC	

A Unidade Descentralizadora administração pública federal?	а	subdescentralização	para	outro	órgão	ou	entidade	da
( ) Sim								
( x ) Não								

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- ( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- ( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### Observação:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x)Sim
- )Não
- O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:
- 1. Limpeza e conservação.
- 2. Apoio administrativo, técnico e operacional.
- 3. Serviços de energia elétrica.
- 4. Vigilância ostensiva.
- 5. Serviços de água e esgoto.
- 6. Manutenção e conservação de bens imóveis.
- 7. Infraestrutura de TIC

#### Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Gestão administrativa do projeto: contratação de Fundação de Apoio para gestão dos recursos disponibilizados, como: organização e contratações de serviços diversos, aquisição de insumos, pagamentos de despesas, incluindo diárias de viagem, acompanhamento de prestações de contas.	Relatório	1	460.000,00	460.000,00	07/2024	07/2026

PRODUTO	Relatório anual de prestação de contas referente às despesas operacionais e administrativas realizadas						
META 2	Levantamento e sistematização de informações de cunho bibliográfico, documental e cartográfico: trata-se da primeira etapa dos Estudos Socioambientais, contemplando levantamento e sistematização de dados e informações disponíveis em um documento-base, o qual subsidiará as demais etapas dos Estudos Socioambientais.	Relatório	1	150.000,00	150.000,00	07/2024	10/2024
PRODUTO	Documento-base e sistemas de informações geográficas para discussão em Oficina.						
МЕТА З	Oficina de nivelamento técnico e planejamento conjunto das etapas seguintes dos Estudos Socioambientais: organização e realização de oficina para discussão e planejamento das demais etapas dos Estudos Socioambientais.	Relatório	1	300.000,00	300.000,00	09/2024	10/2025
PRODUTO	Relatório de Oficina						

META 4	Pesquisa de campo e consolidação do Relatório Preliminar dos Estudos Socioambientais da TIY: realização da pesquisa em campo e elaboração do Relatório Preliminar dos Estudos Socioambientais da TIY.	Relatório	1	400.000,00	400.000,00	11/2024	08/2025
PRODUTO	Relatório Preliminar dos Estudos Socioambientais da TIY						
META 5	Apresentação e validação dos Estudos Socioambientais: organização e realização de oficina para apresentar e validar junto aos Yanomami e Ye'kwana os Estudos Socioambientais da TIY. Consolidação do Relatório Final.	Relatório	2	150.000,00	300.000,00	09/2025	12/2025
PRODUTO	Relatório da Reunião Relatório Final dos Estudos Socioambientais da TIY						
МЕТА 6	Elaboração de Plano de Recuperação Ambiental da TIY com base nos estudos socioambientais.	Plano de recuperação	1	390.000,00	390.000,00	11/2025	04/2026
PRODUTO	Plano de Recuperação Ambiental da TIY						

МЕТА 7	Apresentação e validação do Plano de Recuperação Ambiental da TIY: organização e realização de oficina(s) para apresentar e validar junto aos Yanomami o Plano de Recuperação ambiental da TIY. Consolidação da versão final do Plano.	Relatório	2	150.000,00	300.000,00	04/2026	07/2026
PRODUTO	Relatório da Reunião de apresentação e validação do Plano de Recuperação Ambiental Plano de Recuperação Ambiental.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
MÊS/ANO	VALOR			
07/2024	R\$ 2.300.000,00			

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD						
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO				
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	Não	2.050.000,00				
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	Não	250.000,00				
Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.						

# 12. PROPOSIÇÃO

Local e data:

Nome do Responsável pela Unidade Descentralizada:

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

# 13. APROVAÇÃO

Local e data:

Nome do Responsável pela Unidade Descentralizadora:

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

#### **Observações**

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

## Este documento deverá ser assinado por:

- Coordenador(a) ou Supervisor(a) Acadêmico(a);
- · Representante Legal da Unidade Descentralizadora;
- Representante Legal da Unidade Descentralizada.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura**, **Reitora da Universidade de Brasília**, em 16/07/2024, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **JOENIA BATISTA DE CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 25/07/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 11302718 e o código CRC 0CF7554D.

**Referência:** Processo nº 23106.050305/2024-65

SEI nº 11302718

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.unb.br